

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023  
– FOLHA DE APRESENTAÇÃO –**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVADOS PARA MICROEMPRESAS – ME  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

**ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:** modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR POR ITEM, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVADOS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Decreto Municipal nº. 3.964/2014; Decreto nº. 4.681/2017 (Retificado); Decreto Municipal nº. 4.893/2017; Decreto Municipal nº. 5.213/2018; Decreto Municipal nº. 5.330/2019; Decreto Federal 10.024/2019; Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais - médicos - hospitalares que são insumos básicos e essenciais nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICAÇÃO:** MENOR POR ITEM.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes desta aquisição serão suportadas pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FICHA	RESOLUÇÃO OU PORTARIA	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
02.15.01.10.122.0108.2204	33903000	1111	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.301.0109.2206	33903000	1139	Portaria 1322/2022	2.706.000	3110
02.15.01.10.301.0109.2206	33903000	1139	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0
02.15.01.10.301.0109.2206	33903000	1139	Resolução 7024/2020	2.621.000	0
02.15.01.10.301.0109.2206	33903000	1139	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.304.0112.2218	33903000	1220	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.304.0112.2218	33903000	1220	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0
02.015.01.10.301.0109.2211	33903000	1168	Resolução 8660/2023	1.621.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

02.15.01.10.302.0110.2212	33903000	1183	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0
02.15.01.10.301.0109.2209	33903000	1161	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.301.0109.2209	33903000	1161	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0
02.15.01.10.301.0109.2209	33903000	1161	Resolução 8484/2022	2.621.000	0
02.15.01.10.302.0110.2214	33903000	1200	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.305.0113.2221	33903000	1241	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.305.0113.2221	33903000	1241	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0
02.15.01.10.305.0113.2221	33903000	1241	Resolução 7153/2020	1.621.000	0
02.15.01.10.305.0113.2221	33903000	1241	Resolução 7730/2021	2.621.000	0

**CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:**

- ✓ **Início de recebimento das propostas: 07h00min (sete horas) do dia 23/11/2023.**
- ✓ **Fim do recebimento das propostas: 19h00min (dezenove horas) do dia 04/12/2023.**
- ✓ **Data da sessão pública de abertura: 05/12/2023 - Horário (Início da Disputa): a partir das 08h00min (oito horas).**
- ✓ **Endereço: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)**

**AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO:**

PREGOEIRO (A) e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 7.014 de junho de 2023.

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO 2 - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO 3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO 4 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;

ANEXO 5 - APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO 6 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO 7 - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO 8 - DECLARAÇÃO CONJUNTA;e

ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ouro Preto, 21 de novembro de 2023.

Gerência de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### - CORPO DO EDITAL -

#### 1 - OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** (ANEXO 01).

**1.1. Licitação com itens exclusivos e reservados para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.**

**ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 22, 23, 24, 25, 26.**

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP: 01, 02, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41.**

**ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP: 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54.**

**OBSERVAÇÃO: As planilhas a serem consideradas para a elaboração das propostas, são as do ANEXO II E ANEXO II.1.**

1.2. Consideram-se Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

1.3. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da mesma Lei, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória conforme solicitação do item 8.2 do edital.

#### 2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**2.1. Somente poderão participar desta licitação** as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e, ainda, aos requisitos da legislação específica.

**2.1.1.** Os interessados deverão estar devidamente credenciados na **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)).

**2.1.2. Não poderão participar desta licitação** os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

- a) em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- c) que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem no item 4 deste edital.
- e) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e.1) A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

**2.1.3.** A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

### **2.2. A simples participação da licitante neste certame implica:**

a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;

b) Que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo (a) PREGOEIRO (A) a eventual indicação de prazo de validade inferior de 120 (cento e vinte) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta maior;

c) A total sujeição à legislação pertinente.

## **3 – CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se **credenciar previamente** no site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**3.1.1.** O credenciamento far-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao **sistema eletrônico**.

**3.2.** O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.2.1.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ouro Preto a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (SE FOR O CASO), DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR E CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

**4.1.** A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>, na hipótese do licitante ser ME/EPP a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

**4.2.** Todos os participantes do Pregão deverão anexar o **TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESSE EDITAL**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

**4.2.1.** É de total responsabilidade da empresa o cumprimento do disposto no item 4.2, sob possível impedimento da fase de disputa.

### **5 – ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**5.1.** A **proposta comercial inicial** deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo site e até

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

**5.1.1.** Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

**5.1.2.** A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

**5.2.** A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3.** Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.

**5.4. A proposta comercial final ajustada** deverá ser elaborada e enviada de acordo com o **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 02)** deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

**a)** Indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico;

**b)** Apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;

No caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;

**c)** Conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

d) Cotar os preços em moeda corrente;

e) Ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;

f) Não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo e, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

**5.4.1.** Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita indicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

**5.4.2.** Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

**5.4.3.** Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

**5.4.4.** Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

**5.5.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no [site<www.bllcompras.org.br>](http://www.bllcompras.org.br)e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

### 6 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1.** A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no [site<www.bllcompras.org.br>](http://www.bllcompras.org.br), em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**6.1.1.** O (A) PREGOEIRO (A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

**6.1.2.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

**6.2.** Após a abertura da sessão, não caberá desistência do certame, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) PREGOEIRO (A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

**6.3.** Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo (a) PREGOEIRO (A).

<p><b>7 – ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA</b></p>
--

**7.1.** O **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03) deste edital indica se a licitação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

**7.2.** Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

**7.2.1.** Os lances deverão ser ofertados pelo **POR ITEM**, conforme definido no **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03).

**7.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**7.4.** Finalizada a etapa de lances, havendo empate para fins de aceitação e obedecido o disposto no subitem 4.1, será observado o seguinte:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- a) No caso de empate entre propostas apresentadas adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;
- b) No caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;
- c) No caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

**7.4.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).

**7.4.1.1.** Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.4.2.** O sorteio disposto na letra “a” do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de sua realização.

**7.5.** Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

**7.6.** Durante a fase de lances, o (a) PREGOEIRO (A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**7.7.** O modo de disputa do procedimento licitatório será o **ABERTO**. Nesse modo, durante 10 minutos serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

**7.7.1.** Finalizada a etapa de lances aberta, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. Lembre que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

**7.7.2** Se inexistirem lances além das propostas iniciais, serão utilizados critérios de desempate (art. 36 e 37 do Decreto 10.024/19). E se ainda assim persistir um empate, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre as propostas empatadas.

**7.8.** No caso de **desconexão** com o (a) PREGOEIRO (A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção de lances. Quando possível, retornará o (a) PREGOEIRO (A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.8.1.** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.

**7.8.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.9.** Após encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03), decidindo sobre sua aceitação.

**7.9.1.** A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**7.9.2.** O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**7.10.** A licitante vencedora da etapa de lances, deverá enviar, por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 02)** deste edital, e os documentos pós disputa, se for o caso.

**7.10.1. Caso a empresa não possua assinatura digital, ela deverá anexar no sistema BLL a documentação citada e enviar os originais em via física para a Gerência de Compras e Licitações, situada à Rua Diogo de Vasconcelos, nº29 A - Pilar - Ouro Preto/MG, CEP: 35402-048; NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** após o término do certame, conforme data e horário previsto na ata da sessão, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, desde que requerido pelo licitante à Gerência de compras e licitações e autorizado pela secretaria responsável.

**7.10.1.1.** A EMPRESA QUE NÃO PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 18 E SUBITENS NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA. NO CASO DOS DOCUMENTOS SEREM ENCAMINHADOS VIA POSTAL, ATRAVÉS DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), SERÃO CONSIDERADOS ENTREGUES DENTRO DO PRAZO SE, AO SEREM RECEBIDOS, FOR VERIFICADA QUE A POSTAGEM SE DEU NO PRAZO FIXADO NO SUBITEM 7.10.3.

**7.10.1.2.** Caso a mesma empresa arrematar itens de cota reservada e ampla concorrência (quando for o caso), o valor dos itens deverá ser o mesmo e considerado o menor valor ofertado.

**7.10.2.** Os documentos enviados por via postal serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no subitem 7.10.3.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**7.10.3.** O não envio da proposta comercial ou dos documentos de habilitação dentro dos prazos previstos acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.

**7.10.4.** Os documentos enviados por via postal serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no subitem 7.10.3.

**7.11.** Será **DESCCLASSIFICADA** a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos

**7.12.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser **DESCCLASSIFICADA**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

**7.13.** Poderá ser **DESCCLASSIFICADA**, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

**7.14.** Na análise da proposta comercial, poderá o (a) PREGOEIRO (A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

**7.15.** A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.16.** Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

**7.17.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**7.18. Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se licitante for inabilitada**, o (a) PREGOEIRO (A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

**7.19.** Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

**7.20.** Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o (a) PREGOEIRO (A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**7.21.** O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesa.

### 8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Observado o disposto no item 15 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10.3 também deste ato convocatório, encaminhar os seguintes documentos de habilitação:

#### **8.1.1. DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual OU a última alteração consolidada, devidamente registrado, **em se tratando** de empresas comerciais, e **no caso** de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- c) Cópia autenticada da inscrição de ato constitutivo, **em caso** de sociedade civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

#### **8.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- b) Comprovante de regularidade de tributos e contribuições para com **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- b.1) Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para a Seguridade Social - INSS;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

**8.1.2.1.** Para o atendimento do disposto na letra “b” do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo (a) PREGOEIRO (A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

OBS1: Caso a empresa seja ISENTA de apresentação de alguma certidão, deverá comprovar tal ISENÇÃO e ou declaração do contador justificando a ISENÇÃO.

OBS2: As certidões fiscais positivas com efeito de negativas são aceitas como documento hábil para comprovar a habilitação fiscal.

**8.1.2.2. AMOSTRAS:** AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR UMA AMOSTRA DOS ITENS ARREMATADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O TÉRMINO DO CERTAME, CONFORME DATA E HORÁRIO PREVISTO NA ATA DA SESSÃO - PODENDO SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ, DESDE QUE REQUERIDO PELO LICITANTE À GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES E AUTORIZADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

**DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA: RUA DIOGO DE VASCONCELOS, 29 A – PILAR, OURO PRETO – MG, CEP: 35402-048, AOS CUIDADOS DA GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, DETERMINANDO NA EMBALAGEM: NÚMERO DO PREGÃO, NOME DA EMPRESA E ITEM.**

### **8.3. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):**

**8.3.1.** As ME's e EPP's deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

**8.3.1.1.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **juntamente com a proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006. Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas. \*APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EMPRESAS PARTICIPANTES, DAS COTAS RESERVADA E EXCLUSIVA (PARA ME OU EPP) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

**8.3.2.** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) PREGOEIRO (A), para a regularização da documentação fiscal.

**8.3.3.** A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao (à) PREGOEIRO (A).

**8.3.4.** Para fins do subitem 8.3.3 supra, entende-se por "tempestivo" o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**8.3.5.** A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Federal nº. 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 12.1 deste edital, sendo facultado ao (à) PREGOEIRO (A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para revogação.

### **8.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**8.4.1.** Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital, quando apresentados em sua forma física, deverão ser entregues sob uma das seguintes opções:

- a) Cópias autenticadas em cartório;
- b) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais em cartório para autenticação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
- c) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- d) Emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

**8.4.1.1.** Procedida a consulta ao *site* respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via entregue pela licitante.

**8.4.2.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

**8.4.3.** A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**

**8.4.4.** Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos**. Documentos entregues com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.2 e 8.2.2 deste edital.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**8.4.5.** Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias.

**8.4.5.1.** Não se enquadram na exigência do subitem 8.3.5 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

**8.4.5.2.** Todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá ser assinado por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

**8.4.6.** Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.

**8.4.7.** Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**8.4.8.** A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, no prazo de até 03 (três) horas, a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação e qualificação técnica, escaneados no e-mail [compras@ouropreto.mg.gov.br](mailto:compras@ouropreto.mg.gov.br).

### 9 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**9.1** - A entrega dos materiais será parcelada de acordo com ordem de fornecimento e nota de Empenho emitida pela secretaria e enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após solicitação da S.M.S.; no Almoxarifado da Secretaria de Saúde que fica situado à Rua Hugo Soderi, s/n – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

**9.2** - Os empenhos serão solicitados conforme necessidade das unidades.

**9.3** - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e também com prazo de validade inferior a 180 dias, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4**- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**9.5-** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 10 – CONTRATO E GARANTIA

**10.1** - A garantia será pelo período de vigência da Ata.

### 11– OBRIGAÇÕES

#### **11.1. DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**11.1.1** . Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;

**11.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**11.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **11.2. DO MUNICÍPIO**

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

**11.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**11.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**11.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**11.2.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**11.2.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12 – RECURSOS

**12.1.** Declarada a vencedora do certame, o (a) PREGOEIRO (A) abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

**12.2.** A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o (a) PREGOEIRO (A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

**12.3.** Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 8.3.2 para a abertura da fase recursal.

**12.4.** Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**12.4.1.** Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

**12.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** Inexistindo manifestação recursal, o (a) PREGOEIRO (A) adjudicará o objeto da licitação à (s) licitante (s) vencedora (s), cabendo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto homologar o procedimento licitatório.

**13.2.** Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto adjudicar o objeto da licitação à (s) licitante (s) vencedora (s) e homologar o procedimento licitatório.

### 14 – CONTRATAÇÃO

**14.1** - Homologada a licitação, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará a (s) licitante (s) vencedora do (s) item (ns) para **assinar a ata de registro de preços**, sob pena de decair o direito a ter os seus preços registrados e de lhe serem aplicadas as penalidades legais cabíveis.

**14.1.1** - A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio da publicação da Homologação desta Licitação no Diário Oficial do Município, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil após a data da convocação, para assinar a Ata, preferencialmente, de forma presencial no endereço da Gerência de Compras e Licitações, situada à Rua Diogo de Vasconcelos, 29A, Pilar, Ouro Preto/MG CEP: 35.402-048; ou a empresa poderá solicitar o envio da Ata, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-la, em três vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada, e, sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

**14.1.2** - A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pelo Município de Ouro Preto, através da Gerência de Compras e Licitações.

**14.1.3** - Caso a vencedora do certame deixe de assinar a ata após a convocação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de outras cominações legais.

**14.2** - Se a licitante vencedora do item deixar de assinar a ata de registro de preços, o(a) PREGOEIRO(A) poderá examinar as propostas subsequentes e a habilitação das licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo, ainda, promover negociação de preços com os autores dessas propostas subsequentes.

**14.3** - A ata de registro de preços, que será celebrada de acordo com a minuta constante do ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06) do edital, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**14.4** - O gestor da ata de registro de preços será o indicado no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) do edital, o qual será também o fiscal do registro de preços, a quem caberá todos os atos relacionados ao controle e à administração da ata, inclusive os decorrentes das adesões, tudo nos termos fixados no ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06 do edital).

**14.5** - O registro de preços poderá ser cancelado nos termos fixados no ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06 do edital).

**14.6** - Aplicam-se à assinatura da ata, todos os prazos e penalidades previstas neste edital para a assinatura do contrato.

### **14.7 - DOS CONTRATOS:**

**14.7.1** - Havendo demanda futura para a contratação de itens da ata de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para firmar o contrato.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**14.7.2** - Os contratos decorrentes da ata de registro de preços somente poderão ser firmados no prazo de validade desta.

**14.7.2.1** - Aplica-se o disposto no subitem 2.2 deste edital aos contratos celebrados por outros órgãos ou entidades, decorrentes de adesões feitas à ata de registro de preços gerenciada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**14.7.3** - O gestor dos contratos eventualmente celebrados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, decorrentes da ata de registro de preços, será o indicado no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 do edital), o qual será também o fiscal dos contratos.

**14.7.3.1** - A gestão e a fiscalização supracitadas serão desenvolvidas com o apoio dos responsáveis pelas áreas demandantes, os quais serão corresponsáveis por esta gestão/fiscalização.

### 15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** Poderá ser aplicada **multa** no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,

- a) Desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo (a) PREGOEIRO (a);
- b) Desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo (a) PREGOEIRO (a);
- c) Não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital);
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

**15.1.1.** A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 16.1 poderá ser declarada **impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** do Município de Ouro Preto pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**15.2.** A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 16.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de **multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final**, salvo a ocorrência de motivo superveniente pelo Diretor da área demandante.

**15.3.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a Prefeitura Municipal de Ouro Preto aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 16.1.1 e 16.2 deste edital, bem como as da lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

**15.4.** A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes previstas no Termo de Contrato e Termo de Referência anexos ao presente Edital.

### 16 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

**16.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, os questionamentos e impugnações, serão dirigidos ao Pregoeiro (a) e protocolados na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, na Rua Diogo de Vasconcelos, Nº. 29-A - Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP: 35402-048, no horário de 07h00min as 17h00min.

**16.2.** O encaminhamento dos questionamentos e impugnações poderá, também, ser feito via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada e sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, conforme endereço supracitado.

**16.3.** As impugnações e questionamentos também poderão ser encaminhados via email obedecendo aos seguintes requisitos:

**16.3.1.** Serem dirigidos aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo legal.

**16.3.2.** Serem encaminhadas dentro do prazo legal para o endereço eletrônico [compras@ouropreto.mg.gov.br](mailto:compras@ouropreto.mg.gov.br), **com assinatura digital.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**16.4. O Pregoeiro não se responsabilizará por questionamentos, impugnações, recursos e contrarrazões endereçadas pro outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.**

### 17 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

**17.1. Esse edital está disponível nos sites <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)> e <[www.ouopreto.mg.gov.br](http://www.ouopreto.mg.gov.br)> (link “licitações”).**

**17.2. Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 14, as respostas respectivas somente serão publicadas no site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)> para acesso a todos os interessados.**

**17.3. As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizados em campo próprio do sistema eletrônico.**

**17.4. No Diário Oficial do Município de Ouro Preto serão publicados o aviso de edital, a adjudicação e a homologação da licitação.**

**17.5. Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 14.1 a 14.4, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ouro Preto em promover qualquer comunicação por meios diversos desses.**

**17.5.1. As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.**

### 18 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA E OUTROS DOCUMENTOS

**18.1. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito e encaminhará a documentação técnica (quando for o caso) e proposta para análise e parecer pelo setor responsável.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**18.2.** A empresa vencedora deverá anexar, **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, em campo próprio no sistema da BLL a proposta corrigida e outros documentos solicitados pós disputa, se for o caso;

**18.2.1.** Caso a empresa não possua assinatura digital, ela deverá anexar no sistema BLL a documentação citada e enviar os originais/cópias autenticadas em via física para a Gerência de Compras e Licitações **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** após o término do certame, conforme data e horário previsto na ata da sessão, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, desde que requerido pelo licitante à Gerência de compras e licitações e autorizado pela secretaria responsável.

**18.2.2.** PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA em conformidade com a proposta vencedora na fase de lances;

**18.2.3.** DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO – Item 8 do Edital;

**18.2.4.** DECLARAÇÃO CONJUNTA – (obedecendo ao modelo do ANEXO 8);

**18.2.5.** DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – (obedecendo ao modelo do ANEXO 9);

Na hipótese do licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá apresentar:

**18.2.7. CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO:** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar a certidão de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006. Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas; \*APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTA RESERVADA (ME OU EPP), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

As documentações exigidas deverão vir em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO A/C GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, nº. 12 – PILAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2023 LICITANTE: _____ E-MAIL: _____ TELEFONE: _____ PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</p>
--

**18.3.** As empresas que possuírem **assinatura digital e enviar todos os documentos (proposta e declarações) assinados digitalmente ficam isentas do envio dos documentos em via física.**

**18.3.1.** A não apresentação dos documentos para habilitação dentro dos prazos previstos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante (conforme o caso), sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.

**18.3.2.** A empresa que não protocolizar os documentos exigidos no item 08 e item 17 e subitens no prazo determinado no edital será desclassificada. no caso dos documentos serem encaminhados via postal, através da empresa de correios e telégrafos (ect), serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no subitem 7.10.3 do edital.

## 19 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

**19.1.** Considerando o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as disposições da Lei Federal nº. 10.192/01 Lei Federal 9.069/95 e demais legislações pertinentes, fica garantido o reajustamento de preços após decurso de cada período executivo de 12 (doze) meses, considerando como data base a apresentação da proposta. O índice utilizado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier substituí-lo.

**19.2.** O reequilíbrio financeiro de preços poderá ocorrer nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, pelo órgão controlador e/ou quando a contratada solicitar formalmente ao mesmo, desde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**19.2.1.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço vigente à época.

**19.2.2.** Considerar-se-á preço de mercado:

- a) Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, em Ouro Preto, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes;
- b) O oficialmente tabelado por órgão competente.

### **20 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS POR ORGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**

**20.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Gerência de Compras e Licitações para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**20.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata.

**20.3** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

**20.4** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**20.5** Após a autorização do Município de Ouro Preto, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## 21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1.** É facultada ao (à) PREGOEIRO (A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.
- 21.2.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.
- 21.3.** As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.4.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.5.** A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 21.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.
- 21.7.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

**21.9.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº. 123/20006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**21.10.** O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 29-A, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, telefone (31)3559-3301, no horário de 08h00min as 17h00min dos dias úteis.

**21.11.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Ouro Preto – Minas Gerais.

Ouro Preto, 07 de outubro de 2023

Gerência de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Victor Schittini Teixeira  
OAB/MG 163.955  
Diretor do DACAD

**ANEXO I**  
**- TERMO DE REFERÊNCIA -**

**Advertências Preliminares**

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.

**OBSERVAÇÃO: AS ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS DOS ITENS PERTENCENTES À ESSA LICITAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE ELABOROU O TERMO DE REFERÊNCIA A SEGUIR.**

**1 - APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto, visando dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos e ofertados à população ouro-pretana, apresenta o presente Termo de Referência para aquisição de materiais - médicos - hospitalares que são insumos básicos e essenciais nas ações de saúde, sendo imprescindíveis para o adequado tratamento aos usuários nas UBS - Postos de Saúde, Policlínica Municipal e Complexo de saúde Cachoeira do Campo, Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS 1), CAPS AD, CAPS I, Odontologia e CEO (Centro Especializado em Odontologia), UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e demais setores da Rede do Sistema Único de Saúde de Ouro Preto.

**2 – OBJETO**

Aquisição de material médico hospitalar de acordo com especificações apresentadas no anexo I ao Termo de Referência.

**3 - JUSTIFICATIVA**

Dotar a Secretaria de Saúde de Ouro Preto de materiais – médicos - hospitalares que são insumos básicos e essenciais nas ações de saúde, sendo imprescindíveis para o adequado tratamento aos

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

usuários nas UBS – Postos de Saúde, Policlínica Municipal e Complexo de Saúde Cachoeira do Campo, Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS 1), CAPS AD, CAPS I, Odontologia e CEO (Centro Especializado em Odontologia), UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e, demais, setores da Rede do Sistema Único de Saúde de Ouro Preto.

### **4-ENTREGA**

**4.1** – A entrega dos materiais será parcelada de acordo com ordem de fornecimento e nota de Empenho emitida pela secretaria e enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após solicitação da S.M.S.; no Almoxarifado da Secretaria de Saúde que fica situado à Rua Hugo Soderi, s/n – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

**4.2-** Os empenhos serão solicitados conforme necessidade das unidades.

**4.3-** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e também com prazo de validade inferior a 180 dias, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.4-** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.5-** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 7. A SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 8 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais /Faturas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, nas quais, deverão conter as seguintes informações:

Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Rua Mecânico José Português, 240

OURO PRETO – MG CEP: 35400-000

CNPJ: 18.295.295.0001-36

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### 9 - PRAZO

A vigência da ata será de 12 (doze) meses, tendo seu início a partir de sua assinatura.

### 10 - DO PROCESSO

Fica vedada a participação de Empresas ligadas a funcionários Públicos em Processos Licitatórios Municipais de acordo com a Lei 8.666/93 artigos 9º e suas alterações.

### 11- DOTAÇÃO (ÕES), ELEMENTO (S) DE DESPESAS

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FICHA	RESOLUÇÃO OU PORTARIA	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
02.15.01.10.122.0108.2204	33903000	1111	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.301.0109.2206	33903000	1139	Portaria 1322/2022	2.706.000	3110
02.15.01.10.301.0109.2206	33903000	1139	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0000
02.15.01.10.301.0109.2206	33903000	1139	Resolução 7024/2020	2.621.000	0000
02.15.01.10.301.0109.2206	33903000	1139	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.304.0112.2218	33903000	1220	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.304.0112.2218	33903000	1220	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0000
02.015.01.10.301.0109.2211	33903000	1168	Resolução 8660/2023	1.621.000	0000
02.15.01.10.302.0110.2212	33903000	1183	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0000
02.15.01.10.301.0109.2209	33903000	1161	Recurso municipal	1.500.000	1002

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

02.15.01.10.301.0109.2209	33903000	1161	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0000
02.15.01.10.301.0109.2209	33903000	1161	Resolução 8484/2022	2.621.000	0000
02.15.01.10.302.0110.2214	33903000	1200	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.305.0113.2221	33903000	1241	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.305.0113.2221	33903000	1241	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0000
02.15.01.10.305.0113.2221	33903000	1241	Resolução 7153/2020	1.621.000	0000
02.15.01.10.305.0113.2221	33903000	1241	Resolução 7730/2021	2.621.000	0000

## 12 – GESTÃO DE CONTRATO

Fica nomeada para gerir essa solicitação Sanley Soares Santiago Gomes, Superintendente da Secretaria Municipal de Saúde. E-mail: [superintendentederede.pmop@gmail.com](mailto:superintendentederede.pmop@gmail.com)

O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### 13 - GESTÃO FISCAL

Silvana de Fatima Vasconcelos Ferreira, Diretora do Almoxarifado de Materiais Medicos Hospitalares, email: [material.medico@ouropreto.mg.gov.br](mailto:material.medico@ouropreto.mg.gov.br), telefone 3559-3304.

### 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**14.1-** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

- 14.1.1-** Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2-** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3-** Fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4-** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5-** Cometer fraude fiscal;
- 14.1.6-** Não mantiver a proposta;

**14.2-** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.2.1-** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2-** Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);  
As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 14.2.3-** Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;  
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.4-** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.5-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**14.3-** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**14.3.1-** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**14.3.2-** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

**14.3.3-** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**14.4-** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

**14.5-** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Sanley Soares Santiago Gomes  
Gestora do contrato

Leandro Leonardo de Assis Moreira  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ACIDO ACETICO SOLUCAO A 2%	UNID	200	R\$ 27,78	R\$ 5.556,00
2	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X7	UNID	20	R\$ 56,38	R\$ 1.127,60
3	ATADURA DE CREPE 8 CM	UNID	40000	R\$ 4,93	R\$ 197.200,00
4	ATADURA DE CREPE 10 CM	UNID	60000	R\$ 5,25	R\$ 315.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ATENDER QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056 . APRESENTAR AMOSTRA				
5	ATADURA DE CREPE 12 CM	ATADURA DE CREPE, DE 12 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMP (UNIVERSIDADE) - ATADURA DE CREPE", DE 12 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTOÍEM REPOREPOUSO, COM ACABAMENTO LATERAL E EXTREMIDADES NAO DESFIAVEIS, MACIA, ABSORVENTE, NAO ABRASIVA, HIPOALERGENICA, TRAMA REGULAR COM NO MINIMO 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	30000	R\$ 6,86	R\$ 205.800,00
6	ATADURA DE CREPE 15 CM	ATADURA DE CREPE 100% ALGODAO, 15 CM X 1,80 M EM REPOUSO - ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODAO, 18 FIOS/CM², COM DIMENSAO DE 15 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMEMTO EM REPOUSO (4,5 M ESTICADA), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ATENDER QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E ATENDA A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	60000	R\$ 6,83	R\$ 409.800,00
7	ATADURA DE CREPE 20 CM	ATADURA CREPE, (20,0CMX1,8M), TIPO I,NBR14056 - ATADURA DE CREPE, EM	UNID	60000	R\$ 11,21	R\$ 672.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSAO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMEMTO(EM REPOUSO) PESO 42,86 GRAMAS, 18 FIOS/CM², AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA ATENDER QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. APRESENTAR AMOSTRA				
8	BOBINA PARA ECG 216 MM X 30 M	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TAMANHO 216 MM X 30 M, PARA USO EM ELETROCARDIOGRAMA. QUALIDADE COMPROVADA; CONFIABILIDADE NA IMPRESSÃO. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	9000	R\$ 42,57	R\$ 383.130,00
9	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 75 CM X 75 CM	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO AZUL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TRATA-SE DE UM PRODUTO INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE QUALQUER NATUREZA. POSSUI TECNOLOGIA SSMMS, COM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA), ALÉM DE SER EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE. APRESENTA GRAMATURA 40. ESTÉRIL E HIDRO/HEMORREPELENTE. TAMANHO 0,75 X 0,75. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	400	R\$ 6,79	R\$ 2.716,00
10	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ ECG (AD./INF.)	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ECG (AD./INF.) PCT COM 50 UN ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA COM ADESIVO HIPOALERGENICO PARA APLICAÇÕES DE CURTA DURAÇÃO GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTASSIO CAPA PLASTICA	UND	150000	R\$ 0,83	R\$ 124.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		PARA MANTER A UMIDADE DO GEL PINO DE ENCAIXE EM ACO INOX CONTRA PINO DE PRATA-CLORETO E PAPEL PROTETOR EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO VEDADO E SELADO COM 50 UNIDADES DIMENSOES DO ELETRODO 42 X 37 X 2 MM REGISTRO MS.: 10237580032USO ADULTO/ INFANTIL . APRESENTAR AMOSTRA.				
11	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO. CARACTERÍSTICAS: TUBO DE PVC COM 1,5M DE COMPRIMENTO NA COR AZUL TRANSLÚCIDO, PARA EVITAR A CONEXÃO ACIDENTAL DO EQUIPO A DISPOSITIVOS DE ACESSO VENOSO; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, QUE PERMITE CONEXÃO ADEQUADA DO EQUIPO AO RECIPIENTE DE NUTRIÇÃO E SEM RISCO DE VAZAMENTOS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS; COM REGULADOR DE FLUXO, PARA CONTROLE DA SAÍDA DO NUTRIENTE DO RECIPIENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DO PACIENTE; CONECTOR ESCALONADO; ESTÉRIL, NÃO TÓXICO, APIROGÊNICO E SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	1500	R\$ 2,12	R\$ 3.180,00
12	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO; BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ANTIALÉRGICO; TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 14 X 52 CM, TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: 18 A 36 CM; FECHAMENTO EM TRAVAS DE METAIS OU VELCRO; MANGUITO EM BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS E SEM EMENDAS; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG; PERA INSUFLADORA EM BORRACHA	UNID	800	R\$ 107,48	R\$ 85.984,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E ESFERA DE AÇO INOX; VÁLVULA EM METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL; COM ESTOJO PARA VIAGEM; EQUIPAMENTO COM SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.				
13	ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESOS	ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, S/ENGRENAGENS (P/ OBESOS) - ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, S/ENGRENAGENS (P/ OBESOS), PORTATIL, MANOMETRO GIRA ATE 360°, RESISTENTE A IMPACTOS, GARANTIA CALIBRACAO 5 ANOS, COM BRACADEIRA 34 A 52 CM (CIRCUNFERENCIA DO BRACO), PARA BRACO DIREITO E ESQUERDO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM RESOLUCAO DE +/- 3 MMHG, PERA (BULBO DE INSULFLACAO) E VALVULA, MANGUITO LIVRE DE LATEX, BRACADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ACONDICIONADO EM BOLSA PROPRIA, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUcoes. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	600	R\$ 120,67	R\$ 72.402,00
14	ESPACADOR ADULTO	CÂMARA DE INALAÇÃO VALVULADA, ADULTO, PRODUZIDA EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO OU POLIESTIRENO; VOLUMÉTRICA INTERNA DO CORPO DO ESPAÇADOR ENTRE 145 A 600 ML; ESPAÇADOR CONSTITUÍDO DE MÁSCARA FACIAL, BOCAL, CORPO, VÁLVULAS E RECEPTÁCULO PARA AEROSOL DOSIMETRADO. NÃO SERÃO ACEITAS CÂMARAS DE INALAÇÃO CUJAS VÁLVULAS DE RETENÇÃO SEJAM COMPOSTAS POR MATERIAL FRÁGIL, TAIS COMO MEMBRANAS DE BORRACHA OU LÁTEX, POR TEREM VIDA ÚTIL REDUZIDA. O BOCAL DA CÂMARA DEVE PERMITIR A ADAPTAÇÃO DE MÁSCARAS UTILIZADAS EM ANESTESIA INALATÓRIA;	UNID	300	R\$ 42,15	R\$ 12.645,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		<p>O ORIFÍCIO POSTERIOR DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS PRODUTOS COMERCIALIZADOS SOB A FORMA DE "SPRAYS" CONTENDO MEDICAMENTOS EMPREGADOS NO TRATAMENTO DA ASMA (BRONCODILATADORES E ANTIFLAMATÓRIOS), INDEPENDENTEMENTE DO FORMATO DA EXTREMIDADE DO BOCAL - APLICADOR POR ONDE SÃO ADMINISTRADOS ESTES MEDICAMENTOS. O MATERIAL DE QUE É FEITO A CÂMARA DEVE SER RESISTENTE À DESINFECÇÃO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO OU ÁCIDO PERACÉTICO DE FORMA A PERMITIR SEU USO EM SERVIÇOS DE URGÊNCIA APÓS DESINFECÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA</p>				
15	<p>ESPACADOR INFANTIL</p>	<p>CÂMARA DE INALAÇÃO VALVULADA, INFANTIL, PRODUZIDA EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO OU POLIESTIRENO; VOLUMÉTRICA INTERNA DO CORPO DO ESPAÇADOR ENTRE 145 A 600 ML; ESPAÇADOR CONSTITUÍDO DE MÁSCARA FACIAL, BOCAL, CORPO, VÁLVULAS E RECEPTÁCULO PARA AEROSOL DOSIMETRADO. NÃO SERÃO ACEITAS CÂMARAS DE INALAÇÃO CUJAS VÁLVULAS DE RETENÇÃO SEJAM COMPOSTAS POR MATERIAL FRÁGIL, TAIS COMO MEMBRANAS DE BORRACHA OU LÁTEX, POR TEREM VIDA ÚTIL REDUZIDA. O BOCAL DA CÂMARA DEVE PERMITIR A ADAPTAÇÃO DE MÁSCARAS UTILIZADAS EM ANESTESIA INALATÓRIA; O ORIFÍCIO POSTERIOR DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS PRODUTOS COMERCIALIZADOS SOB A FORMA DE "SPRAYS" CONTENDO MEDICAMENTOS EMPREGADOS NO TRATAMENTO DA ASMA (BRONCODILATADORES E</p>	UNID	300	R\$ 46,52	R\$ 13.956,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		ANTIFLAMATÓRIOS), INDEPENDENTEMENTE DO FORMATO DA EXTREMIDADE DO BOCAL - APLICADOR POR ONDE SÃO ADMINISTRADOS ESTES MEDICAMENTOS. O MATERIAL DE QUE É FEITO A CÂMARA DEVE SER RESISTENTE À DESINFECÇÃO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO OU ÁCIDO PERACÉTICO DE FORMA A PERMITIR SEU USO EM SERVIÇOS DE URGÊNCIA APÓS DESINFECÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.				
16	ESPECULO VAGINAL (TAM M) DESCARTAVEL	KIT COMPOSTO POR: 1 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA EM HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 1 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 1 PAR DE LUVAS EVA , TAMANHO ÚNICO. 1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO (COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL: 25MM COMPRIMENTO LARGURA DISTAL: 28MM COMPRIMENTO EIXO LONGITUDINAL: 95MM COMPRIMENTO TOTAL: 156MM). APRESENTAR AMOSTRA	UNID	36000	R\$ 1,36	R\$ 48.960,00
17	ESPECULO VAGINAL (TAM P) DESCARTAVEL	KIT COMPOSTO POR: 1 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA EM HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 1 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE	UNID	36000	R\$ 1,46	R\$ 52.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE;1 PAR DE LUVAS EVA , TAMANHO ÚNICO. 1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO (COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL: 22MM, COMPRIMENTO LARGURA DISTAL: 22MM, COMPRIMENTO EIXO LONGITUDINAL: 80MM, COMPRIMENTO TOTAL: 143 MM). APRESENTAR AMOSTRA				
18	ESPECULO VAGINAL COLLIN EM AÇO INOX TAMANHO M	FABRICADO EM AÇO INOX 304, AUTOCLAVÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 85MM LARGURA 38MM, INSTRUMENTAL ARTICULADO NÃO CORTANTE, CERTIFICAÇÃO ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	200	R\$ 140,92	R\$ 28.184,00
19	ESPECULO VAGINAL COLLIN EM AÇO INOX TAMANHO P	FABRICADO EM AÇO INOX 304, AUTOCLAVÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS :PROFUNDIDADE 75 MM, LARGURA 26MM, INSTRUMENTAL ARTICULADO NÃO CORTANTE, CERTIFICAÇÃO ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	100	R\$ 130,79	R\$ 13.079,00
20	EXTENSOR 60 CM	EXTENSOR DE TAMANHO 60 CM DESCARTAVÉL ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO PARA CONEXÃO DO EQUIPO AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, PROPORCIONANDO AO PACIENTE CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS DURANTE O USO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	600	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

21	GEL PARA ECG E ULTRASSONOGRAFIA	GEL PARA ECG E ULTRASSONOGRAFIA DESENVOLVIDO ATRAVÉS DE PH NEUTRO, NÃO CONTENDO ÁLCOOL, NÃO GORDUROSO, FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, POSSUIR ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, OU TRANSMISSÃO DE CORRENTE NOS DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS; QUE SEJA FABRICADO TOTALMENTE COM MATÉRIAS PRIMAS QUALIFICADAS; EMBALAGEM DE 1 QUILO. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID /KG	1600	R\$ 8,67	R\$ 13.872,00
22	LENÇOL DE SOLTEIRO PARA MACA HOSPITALAR	LENÇOL DE SOLTEIRO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROXIMADO DE 2,10X1,20, NA COR BRANCA, PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILK SCREEN COM TIMBRE DA SAÚDE DA FAMÍLIA OURO PRETO. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	8000	R\$ 56,94	R\$ 455.520,00
23	LUGOL 2% SOLUCAO	ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	600	R\$ 153,79	R\$ 92.274,00
24	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95, DESENVOLVIDA COMO UM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUE COBRE A BOCA E O NARIZ DO USUARIO, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO ADEQUADA SOBRE A FACE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS) E TAMBEM CONTRA VIRUS DA GRIPE H1N1. DESTINADA, TAMBEM, PARA A	UNID	50000	R\$ 2,12	R\$ 106.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		<p>PROTEÇÃO CONTRA A INALAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS PARTICULADOS, COMO POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. MATERIAL NÃO ESTERIL, TER FORMATO ANATOMICO, COM CLIP NASAL, DUAS TIRAS DE ELASTICO PARA FIXAÇÃO, COM APROVAÇÃO DO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.</p>				
25	<p>PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M</p>	<p>PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100MTS - GRAMATURA 60 G/M2 PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5% DE ACORDO COM A NBR14990-2:2010. COMPOSTO POR FILME LAMINADO COM POLIÉSTER + POLIPROPILENO PRODUZIDO PELO PROCESSO DE COEXTRUSÃO (3 CAMADAS DE POLIPROPILENO UMA CAMADA DE POLIÉSTER): GRAMATURA 51,0 G/M2. ESTERILIZAÇÃO COMPATÍVEL COM GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO E FORMALDEÍDO. IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. TINTA INDICATIVA QUE IDENTIFICA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA, LAUDO DE BFE (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) E LAUDO DE CITOTOXIDADE. N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. APRESENTAR AMOSTRA.</p>	UNID	10000	R\$ 117,80	R\$1.178.000,00
26	<p>PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M</p>	<p>PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100MTS - GRAMATURA 60 G/M2 PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5% DE ACORDO COM A NBR14990-2:2010. COMPOSTO POR FILME LAMINADO COM POLIÉSTER + POLIPROPILENO PRODUZIDO PELO PROCESSO DE COEXTRUSÃO (3 CAMADAS DE POLIPROPILENO UMA</p>	UNID	8.000	R\$ 116,12	R\$ 928.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		CAMADA DE POLIÉSTER): GRAMATURA 51,0 G/M2. ESTERILIZAÇÃO COMPATÍVEL COM GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO E FORMALDEÍDO. IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. TINTA INDICATIVA QUE IDENTIFICA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA, LAUDO DE BFE (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) E LAUDO DE CITOTOXIDADE. N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. APRESENTAR AMOSTRA.				
27	SONDA NASOGASTRICA N 06 CURTA	SONDA NASOGASTRICA N 06 CURTA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, N°. DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS. A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL A 1 ANO. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	200	R\$ 1,31	R\$ 262,00
28	SONDA NASOGASTRICA N 14 CURTA	SONDA NASOGASTRICA N 14 CURTA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, N°. DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS. A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL A 1 ANO. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	3600	R\$ 1,30	R\$ 4.680,00
29	SONDA	SONDA NASOGASTRICA N 16 CURTA	UNID	2000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	NASOGASTRICA N 16 CURTA	CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, Nº. DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS. A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL A 1 ANO. APRESENTAR AMOSTRA.				
30	SONDA NASOGASTRICA N 18 CURTA	SONDA NASOGASTRICA N 18 CURTA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, Nº. DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS. A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL A 1 ANO. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	1200	R\$ 1,57	R\$ 1.884,00
31	SONDA NASOGASTRICA N 22 CURTA	SONDA NASOGASTRICA N 22 CURTA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, Nº. DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS. A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL A 1 ANO. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	2000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
32	SONDA NASOGASTRICA N 06 LONGA	SONDA NASOGASTRICA N 06 LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO	UNID	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, Nº. DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS. A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL A 1 ANO. APRESENTAR AMOSTRA.				
33	SONDA NASOGASTRICA N 18 LONGA	SONDA NASOGASTRICA N 18 LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, Nº. DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS.A DIFERENCA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL A 1 ANO. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
34	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12, DESCRIÇÃO: FABRICADA EM TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO, LINHA RADIOPACA PARA RX, COMPRIMENTO: Nº 06/08 0,65M E Nº 08/10/12 1,09M, CONECTOR SUPERIOR Y, PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO PARA OS Nº 08/10/12, ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA EM BLISTER OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	1000	R\$ 12,32	R\$ 12.320,00
35	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 COM VALVULA N 14 TUBO PVC ATOXICO, FLEXIVEL, CONECTOR E VALVULA DE PRESSAO NAGATIVA DISTAL INTERMITENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	20000	R\$ 1,13	R\$ 22.600,00
36	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 20 X 5,5 ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE ;	UND	20000	R\$ 0,84	R\$ 16.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

	20 X 5,5	SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATOXICA E APIROGÊNICA E DE USO ÚNICO. APRESENTAR AMOSTRA.				
37	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 25 X 6,0	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 25 X 6,0 ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE ; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATOXICA E APIROGÊNICA E DE USO ÚNICO. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	20000	R\$ 0,84	R\$ 16.800,00
38	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7,0	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7,0 ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE ; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATOXICA E APIROGÊNICA E DE USO ÚNICO. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	20000	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00
39	TERMOMETRO COM INFRAVERMELHO	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA - UTILIZAÇÃO NA TESTA, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA COM PRECISÃO CLÍNICA (1-5 CM),VISOR COM INDICAÇÃO DE FEBRE, MEMÓRIA DAS 32 ÚLTIMAS MEMÓRIAS, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MANUAL EXPLICATIVO. REGISTRO NA ANVISA/ INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	500	R\$ 112,37	R\$ 56.185,00
40	TUBO COLETA DE SORO 8,0 ML	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO SISTEMA POUR S MONOVETTE COM VOLUME 8,0 ML COMPATIVEL COM A AGULHA A VACUO SEM ANTICOAGULANTE E SEM GEL. COM DEMARCAÇÃO DE VOLUME. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	1000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
41	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N 4.0	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N 4.0 TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 MM ORAL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINIL, BIOCOMPATIVEL, SEM BALAO, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE PAPEL	UNID	600	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

		GRAU CIRURGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO MS.A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL A 1 ANO. APRESENTAR AMOSTRA.			
<b>TOTAL: R\$ 5.588.517,60</b>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ANEXO II**  
**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 087/2023

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE e CARGO: \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO e TELEFONE: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: \_\_\_\_\_

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame.

**ITENS EXCLUSIVO E RESERVADOS PARA ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRAÇÃO A 2% - FRASCO 1000 ML. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	200	R\$ 27,78	R\$ 5.556,00
2	AGULHAS PARA COLETA A VÁCUO SISTEMA POUR S MONOVETTE 25X7 COMPATÍVEIS COM OS TUBOS DE COLETA, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	20	R\$ 56,38	R\$ 1.127,60
9	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO AZUL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TRATA-SE DE UM PRODUTO INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE QUALQUER NATUREZA. POSSUI TECNOLOGIA SSMMS, COM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA), ALÉM DE SER EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE.	UNID	400	R\$ 6,79	R\$ 2.716,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	APRESENTA GRAMATURA 40. ESTÉRIL E HIDRO/HEMORREPELENTE. TAMANHO 0,75 X 0,75. APRESENTAR AMOSTRA				
11	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO. CARACTERÍSTICAS: TUBO DE PVC COM 1,5M DE COMPRIMENTO NA COR AZUL TRANSLÚCIDO, PARA EVITAR A CONEXÃO ACIDENTAL DO EQUIPO A DISPOSITIVOS DE ACESSO VENOSO; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, QUE PERMITE CONEXÃO ADEQUADA DO EQUIPO AO RECIPIENTE DE NUTRIÇÃO E SEM RISCO DE VAZAMENTOS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS; COM REGULADOR DE FLUXO, PARA CONTROLE DA SAÍDA DO NUTRIENTE DO RECIPIENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DO PACIENTE; CONECTOR ESCALONADO; ESTÉRIL, NÃO TÓXICO, APIROGÊNICO E SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	1.500	R\$ 2,12	R\$ 3.180,00
13	ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, S/ENGRENAGENS (P/ OBESOS) - ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, S/ENGRENAGENS (P/ OBESOS), PORTATIL, MANOMETRO GIRA ATE 360º, RESISTENTE A IMPACTOS, GARANTIA CALIBRACAO 5 ANOS, COM BRACADEIRA 34 A 52 CM (CIRCUNFERENCIA DO BRACO), PARA BRACO DIREITO E ESQUERDO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM RESOLUCAO DE +/- 3 MMHG, PERA (BULBO DE INSULFLACAO) E VALVULA, MANGUITO LIVRE DE LATEX, BRACADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ACONDICIONADO EM BOLSA PROPRIA, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCOES.	UNID	600	R\$ 120,67	R\$ 72.402,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	APRESENTAR AMOSTRA.				
14	<p>ESPAÇADOR ADULTO - CÂMARA DE INALAÇÃO VALVULADA, ADULTO, PRODUZIDA EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO OU POLIESTIRENO; VOLUMÉTRICA INTERNA DO CORPO DO ESPAÇADOR ENTRE 145 A 600 ML; ESPAÇADOR CONSTITUÍDO DE MÁSCARA FACIAL, BOCAL, CORPO, VÁLVULAS E RECEPTÁCULO PARA AEROSOL DOSIMETRADO. NÃO SERÃO ACEITAS CÂMARAS DE INALAÇÃO CUJAS VÁLVULAS DE RETENÇÃO SEJAM COMPOSTAS POR MATERIAL FRÁGIL, TAIS COMO MEMBRANAS DE BORRACHA OU LÁTEX, POR TEREM VIDA ÚTIL REDUZIDA. O BOCAL DA CÂMARA DEVE PERMITIR A ADAPTAÇÃO DE MÁSCARAS UTILIZADAS EM ANESTESIA INALATÓRIA; O ORIFÍCIO POSTERIOR DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS PRODUTOS COMERCIALIZADOS SOB A FORMA DE "SPRAYS" CONTENDO MEDICAMENTOS EMPREGADOS NO TRATAMENTO DA ASMA (BRONCODILATADORES E ANTIINFLAMATÓRIOS), INDEPENDENTEMENTE DO FORMATO DA EXTREMIDADE DO BOCAL - APLICADOR POR ONDE SÃO ADMINISTRADOS ESTES MEDICAMENTOS. O MATERIAL DE QUE É FEITO A CÂMARA DEVE SER RESISTENTE À DESINFECÇÃO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO OU ÁCIDO PERACÉTICO DE FORMA A PERMITIR SEU USO EM SERVIÇOS DE URGÊNCIA APÓS DESINFECÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA</p>	UNID	300	R\$ 42,15	R\$ 12.645,00
15	<p>ESPAÇADOR INFANTIL - CÂMARA DE INALAÇÃO VALVULADA, INFANTIL, PRODUZIDA EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO OU POLIESTIRENO; VOLUMÉTRICA INTERNA DO CORPO DO ESPAÇADOR</p>	UNID	300	R\$ 46,52	R\$ 13.956,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	<p>ENTRE 145 A 600 ML; ESPAÇADOR CONSTITUÍDO DE MÁSCARA FACIAL, BOCAL, CORPO, VÁLVULAS E RECEPTÁCULO PARA AEROSOL DOSIMETRADO. NÃO SERÃO ACEITAS CÂMARAS DE INALAÇÃO CUJAS VÁLVULAS DE RETENÇÃO SEJAM COMPOSTAS POR MATERIAL FRÁGIL, TAIS COMO MEMBRANAS DE BORRACHA OU LÁTEX, POR TEREM VIDA ÚTIL REDUZIDA. O BOCAL DA CÂMARA DEVE PERMITIR A ADAPTAÇÃO DE MÁSCARAS UTILIZADAS EM ANESTESIA INALATÓRIA; O ORIFÍCIO POSTERIOR DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS PRODUTOS COMERCIALIZADOS SOB A FORMA DE "SPRAYS" CONTENDO MEDICAMENTOS EMPREGADOS NO TRATAMENTO DA ASMA (BRONCODILADORES E ANTIINFLAMATÓRIOS), INDEPENDENTEMENTE DO FORMATO DA EXTREMIDADE DO BOCAL - APLICADOR POR ONDE SÃO ADMINISTRADOS ESTES MEDICAMENTOS. O MATERIAL DE QUE É FEITO A CÂMARA DEVE SER RESISTENTE À DESINFECÇÃO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO OU ÁCIDO PERACÉTICO DE FORMA A PERMITIR SEU USO EM SERVIÇOS DE URGÊNCIA APÓS DESINFECÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.</p>				
16	<p>ESPECULO VAGINAL (TAMANHO M) DESCARTÁVEL - KIT COMPOSTO POR: 1 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA EM HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 1 LÂMINA</p>	UNID	36.000	R\$ 1,36	R\$ 48.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE;1 PAR DE LUVAS EVA , TAMANHO ÚNICO. 1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO (COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL: 25MM COMPRIMENTO LARGURA DISTAL: 28MM COMPRIMENTO EIXO LONGITUDINAL: 95MM COMPRIMENTO TOTAL: 156MM). APRESENTAR AMOSTRA				
17	ESPECULO VAGINAL (TAMANHO P) DESCARTÁVEL - KIT COMPOSTO POR: 1 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA EM HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 1 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE;1 PAR DE LUVAS EVA , TAMANHO ÚNICO. 1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO (COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL: 22MM, COMPRIMENTO LARGURA DISTAL: 22MM, COMPRIMENTO EIXO LONGITUDINAL: 80MM, COMPRIMENTO TOTAL: 143 MM). APRESENTAR AMOSTRA	UNID	36.000	R\$ 1,46	R\$ 52.560,00
18	ESPECULO VAGINAL COLLIN (TAMANHO M) DESCARTÁVEL - FABRICADO EM AÇO INOX 304, AUTOCLAVÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 85MM LARGURA 38MM, INSTRUMENTAL ARTICULADO NÃO CORTANTE,	UNID	200	R\$ 140,92	R\$ 28.184,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	CERTIFICAÇÃO ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA				
19	ESPECULO VAGINAL COLLIN (TAMANHO P) DESCARTÁVEL - FABRICADO EM AÇO INOX 304, AUTOCLAVÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS :PROFUNDIDADE 75 MM, LARGURA 26MM, INSTRUMENTAL ARTICULADO NÃO CORTANTE, CERTIFICAÇÃO ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	100	R\$ 130,79	R\$ 13.079,00
20	EXTENSOR DE TAMANHO 60 CM DESCARTAVÉL ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO PARA CONEXÃO DO EQUIPO AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, PROPORCIONANDO AO PACIENTE CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS DURANTE O USO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	600	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00
21	GEL PARA ECG E ULTRASSONOGRAFIA DESENVOLVIDO ATRAVÉS DE PH NEUTRO, NÃO CONTENDO ÁLCOOL, NÃO GORDUROSO, FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, POSSUIR ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, OU TRANSMISSÃO DE CORRENTE NOS DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS; QUE SEJA FABRICADO TOTALMENTE COM MATÉRIAS PRIMAS QUALIFICADAS; EMBALAGEM DE 1 QUILO. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID/ KG	1.600	R\$ 8,67	R\$ 13.872,00
27	SONDA NASOGASTRICA N 06 CURTA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA	UNID	200	R\$ 1,31	R\$ 262,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	DE FABRICACAO E VALIDADE, Nº. DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS. A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL A 1 ANO. APRESENTAR AMOSTRA.				
28	SONDA NASOGASTRICA N 14 CURTA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, Nº. DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS. A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL A 1 ANO. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	3.600	R\$ 1,30	R\$ 4.680,00
29	SONDA NASOGASTRICA N 16 CURTA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, Nº. DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS. A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL A 1 ANO. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
30	SONDA NASOGASTRICA N 18 CURTA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, Nº. DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS. A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA	UNID	1.200	R\$ 1,57	R\$ 1.884,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

	DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL A 1 ANO. APRESENTAR AMOSTRA.				
31	SONDA NASOGASTRICA N 22 CURTA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, Nº. DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS. A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL A 1 ANO. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	2.000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
32	SONDA NASOGASTRICA N 06 LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, Nº. DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS. A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL A 1 ANO. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
33	SONDA NASOGASTRICA N 18 LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, Nº. DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS. A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL A 1 ANO. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
34	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12, DESCRIÇÃO: FABRICADA EM	UNID	1.000	R\$ 12,32	R\$ 12.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO, LINHA RADIOPACA PARA RX, COMPRIMENTO: Nº 06/08 0,65M E Nº 08/10/12 1,09M, CONECTOR SUPERIOR Y, PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO PARA OS Nº 08/10/12, ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA EM BLISTER OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAR AMOSTRA.				
35	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 COM VALVULA N 14 TUBO PVC ATOXICO, FLEXIVEL, CONECTOR E VALVULA DE PRESSAO NAGATIVA DISTAL INTERMITENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	20.000	R\$ 1,13	R\$ 22.600,00
36	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 20 X 5,5 ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE ; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATOXICA E APIROGÊNICA E DE USO ÚNICO. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	20.000	R\$ 0,84	R\$ 16.800,00
37	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 25 X 6,0 ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE ; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATOXICA E APIROGÊNICA E DE USO ÚNICO. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	20.000	R\$ 0,84	R\$ 16.800,00
38	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7,0 ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE ; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATOXICA E APIROGÊNICA E DE USO ÚNICO. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	20.000	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00
39	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA -	UNID	500	R\$ 112,37	R\$ 56.185,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	UTILIZAÇÃO NA TESTA, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA COM PRECISÃO CLÍNICA (1-5 CM),VISOR COM INDICAÇÃO DE FEBRE, MEMÓRIA DAS 32 ÚLTIMAS MEMÓRIAS, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MANUAL EXPLICATIVO. REGISTRO NA ANVISA/ INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA				
40	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO SISTEMA POUR S MONOVETTE COM VOLUME 8,0 ML COMPATIVEL COM A AGULHA A VACUO SEM ANTICOAGULANTE E SEM GEL. COM DEMARCAÇÃO DE VOLUME. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	1.000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
41	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N 4.0 TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 MM ORAL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINIL, BIOCOMPATIVEL, SEM BALAO, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO MS.A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL A 1 ANO. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	600	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00
42	ATADURA CREPE, (8,0CMX1,8M), TIPO I, NBR14056 - ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSAO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMEMTO(EM REPOUSO) PESO 42,86 GRAMAS, 18 FIOS/CM² AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA	UNID	10.000	R\$ 4,93	R\$ 49.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA ATENDER QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. APRESENTAR AMOSTRA				
43	ATADURA CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO 10CMX1.80M - ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSAO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS, TRAMA REGULAR COM NO MINIMO 18 FIOS/CM2, AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ATENDER QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056 . APRESENTAR AMOSTRA	UNID	15.000	R\$ 5,25	R\$ 78.750,00
44	ATADURA DE CREPE, DE 12 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMP (UNIVERSIDADE) - ATADURA DE CREPE", DE 12 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTOÍEM REPOREPOUSO, COM ACABAMENTO LATERAL E EXTREMIDADES NAO DESFIAVEIS, MACIA, ABSORVENTE, NAO ABRASIVA, HIPOALERGENICA, TRAMA REGULAR COM NO MINIMO 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	7.500	R\$ 6,86	R\$ 51.450,00
45	ATADURA DE CREPE 100% ALGODAO,	UNID	15.000	R\$ 6,83	R\$ 102.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	15 CM X 1,80 M EM REPOUSO - ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODAO, 18 FIOS/CM², COM DIMENSAO DE 15 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO (4,5 M ESTICADA), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ATENDER QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E ATENDA A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA				
46	ATADURA CREPE, (20,0CMX1,8M), TIPO I,NBR14056 - ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSAO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 42,86 GRAMAS, 18 FIOS/CM², AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE,EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA ATENDER QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	15.000	R\$ 11,21	R\$ 168.150,00
47	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TAMANHO 216 MM X 30 M, PARA USO EM ELETROCARDIOGRAMA. QUALIDADE COMPROVADA; CONFIABILIDADE NA IMPRESSÃO. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	2.250	R\$ 42,57	R\$ 95.782,50
48	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ECG (AD./INF.) PCT COM 50 UN ELETRODO	UND	37.500	R\$ 0,83	R\$ 31.125,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	<p>DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA COM ADESIVO HIPOALERGENICO PARA APLICAÇÕES DE CURTA DURAÇÃO GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTASSIO CAPA PLASTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL PINO DE ENCAIXE EM ACO INOX CONTRA PINO DE PRATA-CLORETO E PAPEL PROTETOR EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO VEDADO E SELADO COM 50 UNIDADES DIMENSOES DO ELETRODO 42 X 37 X 2 MM REGISTRO MS.: 10237580032USO ADULTO/ INFANTIL . APRESENTAR AMOSTRA.</p>				
49	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO; BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ANTIALÉRGICO; TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 14 X 52 CM, TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: 18 A 36 CM; FECHAMENTO EM TRAVAS DE METAIS OU VELCRO; MANGUITO EM BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS E SEM EMENDAS; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG; PERA INSUFLADORA EM BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E ESFERA DE AÇO INOX; VÁLVULA EM METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL; COM ESTOJO PARA VIAGEM; EQUIPAMENTO COM SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.</p>	UNID	200	R\$ 107,48	R\$ 21.496,00
50	<p>LENÇOL DE SOLTEIRO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROXIMADO DE 2,10X1,20, NA COR BRANCA, PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILK SCREEN COM TIMBRE DA SAÚDE DA FAMÍLIA OURO</p>	UNID	2.000	R\$ 56,94	R\$ 113.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	PRETO. APRESENTAR AMOSTRA				
51	LUGOL 2% - ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	150	R\$ 153,79	R\$ 23.068,50
52	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95, DESENVOLVIDA COMO UM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUE COBRE A BOCA E O NARIZ DO USUARIO, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO ADEQUADA SOBRE A FACE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS) E TAMBEM CONTRA VIRUS DA GRIPE H1N1. DESTINADA, TAMBEM, PARA A PROTEÇÃO CONTRA A INALAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS PARTICULADOS, COMO POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. MATERIAL NÃO ESTERIL, TER FORMATO ANATOMICO, COM CLIP NASAL, DUAS TIRAS DE ELASTICO PARA FIXAÇÃO, COM APROVAÇÃO DO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	12.500	R\$ 2,12	R\$ 26.500,00
53	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100MTS - GRAMATURA 60 G/M2 PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5% DE ACORDO COM A NBR14990-2:2010. COMPOSTO POR FILME LAMINADO COM POLIÉSTER + POLIPROPILENO PRODUZIDO PELO PROCESSO DE COEXTRUSÃO (3 CAMADAS DE POLIPROPILENO UMA CAMADA DE POLIÉSTER): GRAMATURA 51,0 G/M2. ESTERILIZAÇÃO COMPATÍVEL COM GÁS DE ÓXIDO DE	UNID	2.500	R\$ 117,80	R\$ 294.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	ETILENO, VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO E FORMALDEÍDO. IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. TINTA INDICATIVA QUE IDENTIFICA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA, LAUDO DE BFE (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) E LAUDO DE CITOTOXIDADE. N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. APRESENTAR AMOSTRA.				
54	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100MTS - GRAMATURA 60 G/M2 PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5% DE ACORDO COM A NBR14990-2:2010. COMPOSTO POR FILME LAMINADO COM POLIÉSTER + POLIPROPILENO PRODUZIDO PELO PROCESSO DE COEXTRUSÃO (3 CAMADAS DE POLIPROPILENO UMA CAMADA DE POLIÉSTER): GRAMATURA 51,0 G/M2. ESTERILIZAÇÃO COMPATÍVEL COM GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO E FORMALDEÍDO. IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. TINTA INDICATIVA QUE IDENTIFICA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA, LAUDO DE BFE (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) E LAUDO DE CITOTOXIDADE. N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	2.000	R\$ 116,12	R\$ 232.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação;
- 2) As empresas que possuem **assinatura digital e encaminhar TODOS os documentos assinados digitalmente ficam isentas do envio dos documentos em via física;**
- 3) **AS ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS DOS PRODUTOS SÃO ELABORADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome e assinatura de representante legal da licitante  
Carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ANEXO II.1**

**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 087/2023

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE e CARGO: \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO e TELEFONE: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: \_\_\_\_\_

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame.

**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
03	ATADURA CREPE, (8,0CMX1,8M), TIPO I, NBR14056 - ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSAO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 42,86 GRAMAS, 18 FIOS/CM <sup>2</sup> AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA ATENDER QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	30.000	R\$ 4,93	R\$ 147.900,00
04	ATADURA CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO 10CMX1.80M - ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSAO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE	UNID	45.000	R\$ 5,25	R\$ 236.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	<p>COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS, TRAMA REGULAR COM NO MINIMO 18 FIOS/CM2, AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ATENDER QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056 . APRESENTAR AMOSTRA</p>				
05	<p>ATADURA DE CREPE, DE 12 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMP (UNIVERSIDADE) - ATADURA DE CREPE", DE 12 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTOÍEM REPOREPOUSO, COM ACABAMENTO LATERAL E EXTREMIDADES NAO DESFIAVEIS, MACIA, ABSORVENTE, NAO ABRASIVA, HIPOALERGENICA, TRAMA REGULAR COM NO MINIMO 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA</p>	UNID	22.500	R\$ 6,86	R\$ 154.350,00
06	<p>ATADURA DE CREPE 100% ALGODAO, 15 CM X 1,80 M EM REPOUSO - ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODAO, 18 FIOS/CM², COM DIMENSAO DE 15 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO (4,5 M ESTICADA), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO</p>	UNID	45.000	R\$ 6,83	R\$ 307.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ATENDER QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E ATENDA A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA				
07	ATADURA CREPE, (20,0CMX1,8M), TIPO I,NBR14056 - ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSAO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMEMTO(EM REPOUSO) PESO 42,86 GRAMAS, 18 FIOS/CM², AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE,EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA ATENDER QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	45.000	R\$ 11,21	R\$ 504.450,00
08	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TAMANHO 216 MM X 30 M, PARA USO EM ELETROCARDIOGRAMA. QUALIDADE COMPROVADA; CONFIABILIDADE NA IMPRESSÃO. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	6.750	R\$ 42,57	R\$ 287.347,50
10	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ECG (AD./INF.) PCT COM 50 UN ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA COM ADESIVO HIPOALERGENICO PARA APLICAÇÕES DE CURTA DURAÇÃO GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTASSIO CAPA PLASTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL PINO DE ENCAIXE EM ACO INOX CONTRA PINO DE PRATA-CLORETO E PAPEL PROTETOR EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO VEDADO E SELADO COM 50 UNIDADES DIMENSOES DO ELETRODO 42 X 37 X 2 MM REGISTRO	UND	112.500	R\$ 0,83	R\$ 93.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	MS.: 10237580032USO ADULTO/ INFANTIL . APRESENTAR AMOSTRA.				
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO; BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ANTIALÉRGICO; TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 14 X 52 CM, TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: 18 A 36 CM; FECHAMENTO EM TRAVAS DE METAIS OU VELCRO; MANGUITO EM BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS E SEM EMENDAS; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG; PERA INSUFLADORA EM BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E ESFERA DE AÇO INOX; VÁLVULA EM METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL; COM ESTOJO PARA VIAGEM; EQUIPAMENTO COM SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	600	R\$ 107,48	R\$ 64.488,00
22	LENÇOL DE SOLTEIRO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROXIMADO DE 2,10X1,20, NA COR BRANCA, PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILK SCREEN COM TIMBRE DA SAÚDE DA FAMÍLIA OURO PRETO. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	6.000	R\$ 56,94	R\$ 341.640,00
23	ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	450	R\$ 153,79	R\$ 69.205,50
24	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95, DESENVOLVIDA COMO UM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUE COBRE A BOCA E O NARIZ DO USUARIO,	UNID	37.500	R\$ 2,12	R\$ 79.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	<p>PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO ADEQUADA SOBRE A FACE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS) E TAMBEM CONTRA VIRUS DA GRIPE H1N1. DESTINADA, TAMBEM, PARA A PROTEÇÃO CONTRA A INALAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS PARTICULADOS, COMO POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. MATERIAL NÃO ESTERIL, TER FORMATO ANATOMICO, COM CLIP NASAL, DUAS TIRAS DE ELASTICO PARA FIXAÇÃO, COM APROVAÇÃO DO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.</p>				
25	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100MTS - GRAMATURA 60 G/M2 PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5% DE ACORDO COM A NBR14990-2:2010. COMPOSTO POR FILME LAMINADO COM POLIÉSTER + POLIPROPILENO PRODUZIDO PELO PROCESSO DE COEXTRUSÃO (3 CAMADAS DE POLIPROPILENO UMA CAMADA DE POLIÉSTER): GRAMATURA 51,0 G/M2. ESTERILIZAÇÃO COMPATÍVEL COM GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO E FORMALDEÍDO. IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. TINTA INDICATIVA QUE IDENTIFICA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA, LAUDO DE BFE (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) E LAUDO DE CITOTOXIDADE. N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. APRESENTAR</p>	UNID	7.500	R\$ 117,80	R\$ 883.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	AMOSTRA.				
26	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100MTS - GRAMATURA 60 G/M2 PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5% DE ACORDO COM A NBR14990-2:2010. COMPOSTO POR FILME LAMINADO COM POLIÉSTER + POLIPROPILENO PRODUZIDO PELO PROCESSO DE COEXTRUSÃO (3 CAMADAS DE POLIPROPILENO UMA CAMADA DE POLIÉSTER): GRAMATURA 51,0 G/M2. ESTERILIZAÇÃO COMPATÍVEL COM GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO E FORMALDEÍDO. IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. TINTA INDICATIVA QUE IDENTIFICA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA, LAUDO DE BFE (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) E LAUDO DE CITOTOXIDADE. N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	6.000	R\$ 116,12	R\$ 696.720,00

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação;
- 2) As empresas que possuem **assinatura digital e encaminhar TODOS os documentos assinados digitalmente ficam isentas do envio dos documentos em via física;**
- 3) **AS ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS DOS PRODUTOS SÃO ELABORADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome e assinatura de representante legal da licitante

Carimbo do CNPJ

**ANEXO III**

**– CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL –**

1 - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR POR ITEM**, não podendo os preços unitários e global de cada item exceder a estimativa de preços elaborada pelo Município - Inciso XIV DECRETO Nº 4.983 DE 21 DE AGOSTO DE 2017; desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

2 - Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO**.

3 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

**ANEXO IV**  
**– APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA –**

1 - A licitante vencedora do certame para o lote único, deverá entregar ao(à) PREGOEIRO(A) a **proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo)**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, das penalidades previstas no item 12 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2 - Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, **desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial**, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.

**2.1** – Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo (a) PREGOEIRO (A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

**2.2** - Para fins do disposto no subitem anterior, o (a) PREGOEIRO (A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequado o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.

**ANEXO V**

**- APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -**

**1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**1.1** - Homologada a licitação, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará a (s) licitante (s) vencedora do (s) item (ns) para **assinar a ata de registro de preços**, sob pena de decair o direito a ter os seus preços registrados e de lhe serem aplicadas as penalidades legais cabíveis.

**1.1.1** - A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio da publicação da Homologação desta Licitação no Diário Oficial do Município, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil após a data da convocação, para assinar a Ata, preferencialmente, de forma presencial no endereço da Gerência de Compras e Licitações, situada à Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 29-A – Pilar, Ouro Preto/MG CEP: 35.400-000; ou a empresa poderá solicitar o envio da Ata, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-la, em três vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada, e, sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura; ou, ainda, a empresa poderá solicitar o envio da Ata, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-la dentro do prazo legal para o endereço eletrônico [compras@ouropreto.mg.gov.br](mailto:compras@ouropreto.mg.gov.br), **com assinatura digital**.

**1.1.2** - A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pelo Município de Ouro Preto, através da Gerência de Compras e Licitações.

**1.1.3** - Caso a vencedora do certame deixe de assinar a ata após a convocação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de outras cominações legais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**1.2** - Se a licitante vencedora do item deixar de assinar a ata de registro de preços, o(a) PREGOEIRO(A) poderá examinar as propostas subsequentes e a habilitação das licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo, ainda, promover negociação de preços com os autores dessas propostas subsequentes.

**1.3** - A ata de registro de preços, que será celebrada de acordo com a minuta constante do ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06) do edital, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**1.4** - O gestor da ata de registro de preços será o indicado no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) do edital, o qual será também o fiscal do registro de preços, a quem caberá todos os atos relacionados ao controle e à administração da ata, inclusive os decorrentes das adesões, tudo nos termos fixados no ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06 do edital).

**1.5** - O registro de preços poderá ser cancelado nos termos fixados no ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06 do edital).

**1.6** - Aplicam-se à assinatura da ata, todos os prazos e penalidades previstas neste edital para a assinatura do contrato, inclusive o previsto no subitem 8.3.5.

## **2 - DOS CONTRATOS:**

**2.1** - Havendo demanda futura para a contratação de itens da ata de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para firmar o contrato, observado o disposto no item 11 do edital.

**2.2** - Os contratos decorrentes da ata de registro de preços somente poderão ser firmados no prazo de validade desta.

**2.2.1** - Aplica-se o disposto no subitem 2.2 deste edital aos contratos celebrados por outros órgãos ou entidades, decorrentes de adesões feitas à ata de registro de preços gerenciada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**2.3** – O gestor dos contratos eventualmente celebrados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, decorrentes da ata de registro de preços, será o indicado no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 do edital), o qual será também o fiscal dos contratos.

**2.3.1** - A gestão e a fiscalização supracitadas serão desenvolvidas com o apoio dos responsáveis pelas áreas demandantes, os quais serão corresponsáveis por esta gestão/fiscalização.

**ANEXO VI**

**- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 087/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 282/2023**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e três, a Gerência de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 no Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, representada neste ato pelo (a) Ilmo.(a) Secretário (a) Municipal de ....., Sr.(a).....e nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N.º. 3.964 de 07 de novembro de 2014, Decreto Municipal 4.681 de 26 de janeiro de 2017, Decreto Municipal 4.893 de 21 de Agosto de 2017 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 5.213 de 10 de outubro de 2018, Decreto Municipal 5.330 de 19 de março de 2020, subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 (e suas alterações posteriores), Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para para aquisição de materiais - médicos - hospitalares que são insumos básicos e essenciais nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, processada nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º. 087/2023** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., estabelecida à Rua ....., nº ....., Bairro ....., Cidade...../Estado ....., CEP. ...., doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por ....., portador do CPF nº. ...., RG nº. ...., conforme itens discriminados abaixo, com seus respectivos preços.

**1. DO OBJETO**

Registro de Preços para aquisição de materiais - médicos - hospitalares que são insumos básicos e essenciais nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade estimada e descrição abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL						

## **2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **2.1 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e ainda:

- 2.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;
- 2.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 2.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **2.2. DO MUNICIPIO**

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

- 2.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**2.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**2.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**2.2.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**2.2.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **3. CANCELAMENTO DA ATA:**

**3.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese descrita no parágrafo primeiro da cláusula anterior; e, tiver presentes razões de interesse público.

**3.1.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

**3.1.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das dotações:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FICHA	RESOLUÇÃO OU PORTARIA	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
02.15.01.10.122.0108.2204	33903000	1111	Recurso municipal	1.500.000	1002

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

02.15.01.10.301.0109.2206	33903000	1139	Portaria 1322/2022	2.706.000	3110
02.15.01.10.301.0109.2206	33903000	1139	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0000
02.15.01.10.301.0109.2206	33903000	1139	Resolução 7024/2020	2.621.000	0000
02.15.01.10.301.0109.2206	33903000	1139	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.304.0112.2218	33903000	1220	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.304.0112.2218	33903000	1220	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0000
02.015.01.10.301.0109.2211	33903000	1168	Resolução 8660/2023	1.621.000	0000
02.15.01.10.302.0110.2212	33903000	1183	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0000
02.15.01.10.301.0109.2209	33903000	1161	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.301.0109.2209	33903000	1161	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0000
02.15.01.10.301.0109.2209	33903000	1161	Resolução 8484/2022	2.621.000	0000
02.15.01.10.302.0110.2214	33903000	1200	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.305.0113.2221	33903000	1241	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.305.0113.2221	33903000	1241	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0000
02.15.01.10.305.0113.2221	33903000	1241	Resolução 7153/2020	1.621.000	0000
02.15.01.10.305.0113.2221	33903000	1241	Resolução 7730/2021	2.621.000	0000

**5. PREÇO**

**5.1.** O POR ITEM da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$**..... (.....).

**Parágrafo único.** Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o

mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

## **6. VIGÊNCIA**

**6.1.** A presente Ata entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigorar por 12 meses.**

## **7. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**7.1.** Considerando o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estabelecido no item 16.1.1e as disposições da Lei Federal nº. 10.192/01 Lei Federal 9.069/95 e demais legislações pertinentes, fica garantido o reajustamento de preços após decurso de cada período executivo de 12 (doze) meses, considerando como data base a apresentação da proposta. O índice utilizado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier substituí-lo.

**7.2.** O reequilíbrio financeiro de preços poderá ocorrer nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, pelo órgão controlador e/ou quando a contratada solicitar formalmente ao mesmo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**7.2.1.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço vigente à época.

**7.2.2.** Considerar-se-á preço de mercado:

- a) Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, em Ouro Preto, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes;
- b) O oficialmente tabelado por órgão competente.

## **8. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### 8.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

- 8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 8.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata.
- 8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora do menor preço não aceitar sua redução;
- 8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivados e justificadas pela Administração;
- 8.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

**OBSERVAÇÃO:** a comunicação de rescisão do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias corridos após a publicação.

### 8.2. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

8.2.1. A solicitação da detentora para rescisão do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

8.2.2. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

### 8.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### **9. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO**

**9.1.** O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, **mediante prévia e obrigatória pesquisade preços**, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

**9.2.** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Secretário Municipal à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

### **10. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

#### **10.1. ENTREGA**

**10.1.1** - A entrega dos materiais será parcelada de acordo com ordem de fornecimento e nota de Empenho emitida pela secretaria e enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após solicitação da S.M.S.; no Almojarifado da Secretaria de Saúde que fica situado à Rua Hugo Soderi, s/n – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

**10.1.2** - Os empenhos serão solicitados conforme necessidade das unidades.

**10.1.3-** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e também com prazo de validade inferior a 180 dias, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.1.4-** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**10.1.5-** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **10.2. PAGAMENTO**

**10.2.1.** O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante deste Termo de Referência

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais, nas quais deverão conter as seguintes informações:

Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: RUA JOSÉ MECÂNICO PORTUGUÊS, 240 – SÃO CRISTOVÃO

Cidade: OURO PRETO – MG CEP: 35400-000

CNPJ: 18.295.295.0001-36

### **11. CONTRATO E GARANTIA**

A garantia será pelo período de vigência da ata, doze meses.

### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:

**12.1.1** Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**12.1.2** O retardamento da execução do objeto;

**12.1.3** Fraudar na execução do contrato;

**12.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.5** Cometer fraude fiscal;

**12.1.6** Não mantiver a proposta.

**12.2** a Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**12.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Licitante e a Contratante;

**12.2.2** Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

**12.2.2.1** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**12.2.3** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.2.3.1** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**12.2.4** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

**12.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante e a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**12.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:

**12.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

**12.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**12.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

**12.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **13. DA PUBLICAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**13.1** O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

### **14. GESTÃO**

Fica nomeada para gerir essa solicitação Sanley Soares Santiago Gomes, Superintendente da Secretaria Municipal de Saúde. E-mail: [superintendentederede.pmop@gmail.com](mailto:superintendentederede.pmop@gmail.com)

O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Silvana de Fatima Vasconcelos Ferreira, Diretora do Almoxarifado de Materiais Medicos Hospitalares, email: [material.medico@ouropreto.mg.gov.br](mailto:material.medico@ouropreto.mg.gov.br), telefone 3559-3304.

### **15. DO FORO**

15.1 Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Ouro Preto/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, ..... de ..... de 2023.

Leandro Leonardo de Assis Moreira  
Secretário Municipal de Saúde

Sanley Soares Santiago Gomes  
Gestora do contrato

Empresa

**ANEXO VII**  
**– MINUTA DO CONTRATO –**

MINUTA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E**  
**A .....**

*Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº. 087/2023*  
*Processo Licitatório nº. 282/2023*

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar – CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro Leonardo de Assis Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., com sede à ....., ..., bairro ....., Ouro Preto, MG, CEP .....-...., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para aquisição de materiais - médicos - hospitalares que são insumos básicos e essenciais nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação ou termo que a dispensou ou a inexigiu, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**2.1** A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55 inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei 8.666/93, e especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

**3.1** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1** O POR ITEM do presente contrato é de **R\$** ..... (.....).

**Parágrafo único.** Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais, nas quais deverão conter as seguintes informações:

Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: RUA JOSÉ MECÂNICO PORTUGUÊS, 240 – SÃO CRISTOVÃO

Cidade: OURO PRETO – MG CEP: 35400-000

CNPJ: 18.295.295.0001-36

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes desta aquisição serão suportadas pela seguinte dotação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>FICHA</b>	<b>RESOLUÇÃO OU PORTARIA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>CÓDIGO DE APLICAÇÃO</b>
02.15.01.10.122.0108.2204	33903000	1111	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.301.0109.2206	33903000	1139	Portaria 1322/2022	2.706.000	3110
02.15.01.10.301.0109.2206	33903000	1139	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0000
02.15.01.10.301.0109.2206	33903000	1139	Resolução 7024/2020	2.621.000	0000
02.15.01.10.301.0109.2206	33903000	1139	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.304.0112.2218	33903000	1220	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.304.0112.2218	33903000	1220	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0000
02.015.01.10.301.0109.2211	33903000	1168	Resolução 8660/2023	1.621.000	0000
02.15.01.10.302.0110.2212	33903000	1183	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0000
02.15.01.10.301.0109.2209	33903000	1161	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.301.0109.2209	33903000	1161	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0000
02.15.01.10.301.0109.2209	33903000	1161	Resolução 8484/2022	2.621.000	0000
02.15.01.10.302.0110.2214	33903000	1200	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.305.0113.2221	33903000	1241	Recurso municipal	1.500.000	1002
02.15.01.10.305.0113.2221	33903000	1241	Rec. Federal sem portaria específica	1.600.000	0000
02.15.01.10.305.0113.2221	33903000	1241	Resolução 7153/2020	1.621.000	0000
02.15.01.10.305.0113.2221	33903000	1241	Resolução 7730/2021	2.621.000	0000

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**7.1** - A entrega dos materiais será parcelada de acordo com ordem de fornecimento e nota de Empenho emitida pela secretaria e enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após solicitação da S.M.S.; no Almoxarifado da Secretaria de Saúde que fica situado à Rua Hugo Soderi, s/n – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

**7.2**- Os empenhos serão solicitados conforme necessidade das unidades.

**7.3**- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e também com prazo de validade inferior a 180 dias, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4**- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.5**- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - CONTRATO E GARANTIA**

**8.1** - A garantia será pelo período de vigência da ata.

### **CLÁUSULA NONA – DO REGIME LEGAL**

**9.1.** O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 087/2023**, de ..... de ..... de 2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO DO CONTRATO**

Fica nomeada para gerir essa solicitação Sanley Soares Santiago Gomes, Superintendente da Secretaria Municipal de Saúde. E-mail: [superintendentederede.pmop@gmail.com](mailto:superintendentederede.pmop@gmail.com)

O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Silvana de Fatima Vasconcelos Ferreira, Diretora do Almoxarifado de Materiais Medicos Hospitalares, email: [material.medico@ouropreto.mg.gov.br](mailto:material.medico@ouropreto.mg.gov.br), telefone 3559-3304.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **11.1 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**11.1.1.** Entregar os objetos deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições ou sem condições de uso.

**11.1.2.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

**11.1.3.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

**11.1.4.** Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos de trata o presente termo, permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

**11.1.5.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

## 11.2. DO MUNICÍPIO

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - a lentidão no seu cumprimento;

IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;

V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;

VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da sociedade;

IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**Parágrafo único** - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:

- 13.1.1.** Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2.** O retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6.** Não mantiver a proposta.

**13.2.** Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a a Licitante e a Contratante;
- 13.2.2.** Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);
  - 13.2.2.1.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 13.2.3.** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**13.2.3.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante e a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:

**13.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

**13.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**13.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

**14.1** O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**15.1** O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

**16.1** Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, ..... de ..... de 2023.

Secretário(a) Municipal de .....

Gestor do Contrato

Contratada - (Assinatura legível, por extenso)

CPF:

**ANEXO À MINUTA CONTRATUAL - DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ**

**CONTRATO Nº:**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 15/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 241/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº: \_\_\_\_\_, DECLARA, que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada (arts. 429 e seguintes da CLT7), exigindo-lhe, por ocasião da celebração do contrato, a apresentação desta declaração a respeito, excetuadas as excludentes (Art. 51, III da LC 123/20068; Art. 14 do Decreto Lei 5598/059; Art. 3º da IN 97 do MTE10; Doutrina11.)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa.

**Art. 429.** Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

**LC 123/06 - Art. 51.** As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas:(...) III - de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;

**Decreto Lei 5598/05 - Art. 14.** Ficam dispensadas da contratação de aprendizes:

- I - as microempresas e as empresas de pequeno porte; e
- II - as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional.

**Art. 3º da IN 97 do MTE** “Estão legalmente dispensadas do cumprimento da cota de aprendizagem:

- I – as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.
- II – entidade sem fins lucrativos que tenha por objetivo a educação profissional e contrate aprendizes na forma do art.431 da CLT.”

“As micro empresas e empresas de pequeno porte ficam dispensadas do cumprimento das disposições do art.429 da CLT (art. 11 da Lei n. 9.841/99).” (MARTINS, Sérgio Pinto. DIREITO DO TRABALHO. Atlas: 2006 , p. 603 e ss).

**ANEXO VIII**  
**- DECLARAÇÃO CONJUNTA -**

(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

Ref: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 087/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_  
telefone \_\_\_\_\_ fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 087/2023**, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal da empresa**

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO IX**

**– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO –**

(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 087/2023**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_,

Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,

R.G.: \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº.: \_\_\_\_\_,

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que tem conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.